

O  
*Compromisso*  
Edição  
de 1516:  
Transcrição  
The  
*Compromisso*  
Transcription  
of the 1516  
Edition

# O COMPROMISSO DA CONFRARIA DE MISERICORDIA.

[Texto manuscrito]

da uilla d aueiro

¶ Segue se ho registo ou tauoada pera por ella acharem os capitullos deste compromisso da sancta confraria de Misericordia per ho numero das folhas.

O prologo. Em que faz mençam em que tempo foy co.meçada esta santa confraria. fol. j.

Das obras de misericordia quaaes e quantas som.

Capitulo. primeiro. fol. ij.

Em como seram ordenados çem pessoas na jrmandade desta confraria pera ho seruiço della.

Capitulo segundo. fol. iij.

Da maneira que ham de teer no enterrar dos confrades. E assy em reprimir os que forem de forte condiçam

Capitulo terceiro. fol. iiij.

Da emleçam dos officiaes.

Capitulo quarto. fol. iiij.

Do proueador. Capitulo quinto. fol. vj.

De como o proueador ha de repartir os carregos. E primeiramente começa nos spritaaes.

Capitulo sexto. fol. vij.

De como ham de visitar os doentes.

Capitulo septimo. fol. vij.

De como ham de visitar os presos.

Capitulo. viij. fol. vij.

De como ham de visitar os emvergonhados.

Capitulo. ix. fol. viij.

De como ham de arrecadar as esmolos.

Capitulo. x. fol. viij.

Da emleyçam dos moordomos de cada mes.

Capitulo. xj. fol. viij.

Do mordomo da capella e o que a seu carreguo pertence.	
Capitulo. xij.	fol. ix.
Do mordomo de fora e ho que a seu carreguo pertence.	
Capitulo. xiiij.	fol. ix.
Dos capellaães e cousas outras que ha d auer na confraria.	
Capitulo. xiiij.	fol. x.
Dos dias pera conselho. Capitulo. xv.	fol. xj.
Dos pedidores do pam. Capitulo. xvj.	fol. xj.
Da maneira que se teera em as propriedades que leyxarem aa dita confraria. Capitulo. xvij.	fol. xj.
Da maneyra que se ha de teer com os que padeçem per justiça.	
Capitulo. xviiij.	fol. xij.
Em como ham de procurar pera fazerem amizades.	
Capitulo. xix.	fol. xiiij.
Da confirmaçam e aprouaçam deste compromisso por el Rey nosso senhor. Capitulo. xxj.	fol. xiiij.
Dos preuilegios a esta sancta confraria conçedidos por el Rey nosso senhor. Capitulo. xxj.	fol. xiiij.

*fl. 1* ¶ Do compromisso e regimento dos officiaes da sancta confraria de Misericordia.

Dom Manuel per graça de *deus* Rey de Portugal e dos algarues d aquem e d aalem mar em affrica Senhor de guynee e da conquista. nauegaçam e comercio de Ethiopia. Arabia. Persya e da Jndia.

¶ A quantos esta nossa carta virem: fazemos saber. que pollo proueador e officiaes da confraria da Misericordia desta muy noble e sempre leal çidade de Lyxboa. nos foy apresentado huũ compromisso que pera bõa gouernança da dita confraria per elles era feito de que ho trelado de verbo a verbo he o *que* se segue.

### ¶ Prologo.

O eterno immenso e todo poderoso senhor *deus*. padre das misericordias: começo meo e fim de toda bondade. açeytando as prezes e rogos de alguũs justos e tementes a elle. quis repartir *com* os pecadores parte da sua misericordia. E em estes deradeiros dias inspirou nos corações de alguũs boons e fiees *christãaos*. e lhe deu [*sic*] coraçam: siso: forças e caridade: pera ordenarem hũa jrmandade e confraria. sob titulo e nome e envocaçam de nossa senhora a madre de *deus* virgem Maria da Misericordia. Pela

*fl. 1 v.* qual jrmandade: fosse e sejam compridas todas as obras de misericordia. assi espirituaes como corporaes: quanto possiuel for: pera socorrer as tribulações e miserias que padeçem nossos jrmãos em christo que recebem agua do santo bautismo. A qual confraria foy instituida no anno do naçimento de nosso senhor Jesu christo de Mill e quatroçentos e nouenta e oyto annos. Ao mes d agosto. na see cathedral desta muy nobre e sempre leal çidade de Lyxbõa. Per premissos e consentimento e mandado da Jllustrissima e muy catholica senhora a senhora a Raynha dona Lyanor Molher do Jllustrissimo e serenissimo Rey Dom Joham o segundo. que sancta gloria aja. A qual ao tempo da instituiçam da dita confraria e jrmandade regia e gouernaua os regnos e senhorios de Portugal. pollo muy alto e excellente e muyto poderoso senhor el Rey dom Manuel nosso senhor. o primeiro deste nome seu jrmão. que a esse tempo era em os regnos de Castella a açeytar a soçessam que lhe nos ditos regnos era deuida. Sendo yssos mesmo na instituyçam da dita confraria e jrmandade. e dando a ello outorgua. autoridade e ajuda ho Reuerendo collegio da dita see. Pera çerteza memoria e regimento da qual instituiçam ordenarom este compromisso seguinte.

*fl. 2* ¶ **Das obras de misericordia quaes e quantas som.**  
**Capitulo primeiro.**

E Pois o fundamento desta sancta comfraria e jrmandade he cumprir as obras de misericordia. he neçessario de saber as ditas obras As quaes som quatorze. *a saber.* sete sprituaes e sete corporaes.

¶ As sete sprituaaes som as seguintes. *a saber.*

A primeira he. Ensynar os simprezes.

A segunda he Dar *boom* conselho a quem o pede.

A terçeyra he. Castigar com caridade os que erram.

A quarta he. Consolar os tristes desconsolados

*fl. 2 v.*

A quinta he. Perdoar a quem nos errou.

A sexta he Sofrer as injurias com paciencia.

A septima he rogar a *deus* pollos viuos e pollos mortos.

¶ E as sete corporaes som as seguintes. *a saber.*

A primeira he. Remijr catiuos e visitar os presos.

A segunda he. Curar os emfermos.

A terçeira he. Cubrir os nuus.

A quarta he. Dar de comer aos famintos.

A quinta he. Dar de beber aos que ham sede.

A sexta he. Dar pousada aos peregrijs [*sic*] e pobres.

A septima he. Enterrar os finados.

¶ As quaes obras de misericordia se compriram quanto for possiuel.

**¶ Em como seram ordeuados [*sic*] çem pessoas na jrmandade desta coufraria [*sic*] pera o seruiço della. Capitolo. ij.**

*fl. 3*

E Pera fundamento do qual os fundadores e jrmaãos da dita confraria. Consijrando elles como todo fiel christão he obrigado a *comprir* as obras de misericordia. Das *quaes* aue-  
mos de dar conta em o deradeiro dia do juizo. E bem assi o grande trabalho e negocios e occupaões. em que continua-  
damente cada dia. em comprimento das ditas obras. como adiante se decrarara. os ditos fundadores e confrades som ocupados. pera ho *que* he necessareo copia de homees. Ordenarom e fundarom hũa jrmandade de çemto homees pera seruiço da dita confraria. que fossem de boõa fama e saã consciencia. e honesta vida. tementes a deos. e guardadores de seus mandamentos. mansos e humildosos a todo seruiço de deos e da dita confraria. Em os quaaes ande sempre o regimento e emleçam anall. segundo a ordenança deste compromisso. pera huũs pelos outros *comprirem* as ditas obras de misericordia. e auerem parte dos mereçimentos dellas. Posto que alguũs a yssom sejam presentes. como se per elles todos fossem compridas. auendo fundamento naquele dito de sam Paulo. *Alter alterius onera portate*. Trabalhay e soportay as caregas huũs pollos outros. por tal que sejaaes saluos. porque assy he a verdadeira caridade. desejarmos a nossos prouiximos como a nos mesmos pollo de *deus*. Os quaes çemto jrmaãos seram obrigados a seruir a *deus* na dita confraria. em as ditas obras de misericordia. quando quer que forem emleytos pera yssom *teemdo* legitimo impedimento pera se escusarem.

¶ Outrosy seram obrigados os ditos jrmãos que tanto que ouuirem a campã da misericordia. acudir e hyr ao lugar onde a confraria esteuer. pera *comprirem* as obras de misericordia. como por ho proueador e officiaes for ordenado: ou sendo lhe notificado por outros: saluo

*fl. 3 v.* se teuerem occupações pera *que nom* possam hijr. porque bem he que os homeens aproueitem suas fazendas. pera que sempre possam seruir a *deus*. o que ficara sobre suas conçiencias poderem hyr ou nom hyr.

¶ Outrosy seram obrigados os ditos jrmãos hyr a casa da dita *confraria* tres vezes no anno de neçessidade quando forem na terra pera seruiço da dita *confraria*. *a saber*. Por dia de nossa senhora da visitaçam. pera emlegerem os officiaes que ajam de seruir e gouernar aquelle anno as ditas obras de misericordia. na maneira que adiante sera dito. E por dia de quinta feira d emdoenças pera a preçissam dos penitentes que se faz polla çidade: hyndo visitar ho sancto sepulcro onde ho Senhor esteuer. E por dia de Todollos sanctos pera acompanhar a preçissam que se faz aquelle dia a tarde quamdo vão polla ossada dos justiçados alem de santa Barbora: pera a trazerem e enterrem no çemiterio da dita *confraria*. Pera a qual preçissam seram chamadas e requeridas as mais ordeens de moesteiros e clerigos que poderem. pera que com muyta solenidade cantando a ladaynha trazerem a dita ossada. As quaaes obrigações seram aos ditos jrmaãos em comta e satisfaçam das ditas obras de misericordia: quando quer que per nosso senhor Jhesu christo no derradeiro dia do vniuersal juyzo lhe forem demandadas. E na jrmandade dos ditos çento andara todo o conselho que se ouer de fazer geeral das cousas que a dita *confraria* pertencam. E quando quer que se ouer de fazer: seram chamados todos ou major parte delles. pera que com seu conselho se possa melhor fazer ho que for seruiço de *deus*.

¶ **Da maneira que ham de teer no enterrar dos confrades. E assi em reprender os que forem de forte condiçam Capitulo. iij.**

*fl. 4*

E Se alguũ dos ditos jrmãos for de forte *condiçam e* nom obediente a ordenança da dita confraria. O dito proueador ho amoestara hũa vez *e* duas *e* tres. assy como ho euangelho de nosso senhor *e* saluador Jesu christo manda. E quando se nom quiser emendar. ho dito proueador *e* officiaes ho possam riscar *e* poer outro que a *deus e* a dita confraria serua. *e* que tenha as condições açima escriptas. E seendo caso que alguũ dos ditos jrmaãos falleça. que o dito proueador *e* officiaes da dita confraria *e* todollos outros jrmãos que hy poderem vijr: ho leuem a enterrar honradamente onde quer que elle leixar ordenado. Os quaes hynam vestidos nos sayos que na dita confraria ouuer: com senhos çyrios açesos nas mãos *e* com as seys tochas da confraria. E lhe seram feitas exequias acabadas segundo as horas que se finir *e* enterrar E lhe diram cada huũ dos ditos jrmãos çinquenta vezes o Pater noster *e* Aue maria por sua alma. conformando se com aquelle dito do Apostolo santJago. Orate pro inuicem vt saluemini. Oraae huũs pollos outros por tal que vos saluees. E ao dia segujnte se emlegera outro que em seu lugar serua a *deus*. comtanto que tenha as condições no começo ditas *e* com as mesmas obrigações. E esta mesma ordenança se tera com as molheres dos ditos jrmaãos quando quer que nosso senhor deste mundo pera sy as leuar.

#### ¶ **Da emleyçam dos officiaes. Capitulo quarto.**

PORque a emuocaçam desta sancta confraria he de nossa senhora da misericordia: ordenarom os officiaes *e* jrmaãos della: de tomarem por orago *e* dia desta dita confraria o dia de sua visitaçam: quando ella visitou a

*fl. 4 v.* sancta elysabell: *que* vem aos dous dias do m[e]s de julho. Porque naquelle dia obrou nossa senhora misericordia com sancta elysabel quando a foy visitar. Em o qual dia da visitaçam de nossa senhora seram juntos todos os ditos jrmãos: ou os mais que se poderem ajuntar: na capella onde esteuer a dita confraria E acabadas as vespervas do dito dia: o proueador daquelle anno *e* os doze officiaes *e* assy os outros jrmãos *que* se hy açertarem: se assentaram nos lugares *pera* ysso ordenados. E logo *perante* todos se leera todo este *compromisso*. E tanto *que* lido for se alleuantara ho capellam *e* escriuam da dita confraria: *e* com papell *e* tinta *que* leuaram correram todos os ditos officiaes Começando primeiro no dito proueador: *e* d hy por diante os officiaes *e* outros jrmãos *que* hy esteuerem. E cada huñ delles nomeara *pera* emleitores dez homes: quaaes vjij *que* melhor *e* com mais saãs conçiencias saberam escolher os officiaes: *que* no anno seguinte ouuerem de seruir. E depois de todallas vozes tomadas: o dito capellam *e* escriuam com ho dito proueador: tiraram os ditos dez emleitores dos ditos roles: quaaes *pera* ysso teuerem mais vozes. E tanto *que* forem tirados: o dito proueador os chamara. *e* em *presença* de todos pollo dito scriuam lhe sera dado juramento sobre os sanctos euangelhos. *que* bem *e* com saãs *e* limpas consciencias escolham treze pessoas *pera* no dito anno seguinte auerem de ser officiaes *e* seruirem a dita confraria: *e* *comprirem* as ditas obras da misericordia *pera* *que* ella he ordenada. *a saber*. huñ proueador *e* noue couelheiros *e* huñ scriuam *pera* seruirem todo o anno comprido. E dous mordomos *pera* seruirem huñ mes. porque por o trabalho *que* ham de teer ser grande ho nom poderam sofrer. nem seria razam seruirem mais. Das quaes treze pessoas os seis seram officiaes macanicos *e* os outros seys outra melhor condiçam. E os ditos emleitores *pera* o assy fazerem nom aueram respeyto a paren

*fl. 5*

tesco. amizade odio. nem malquerença que algũas pessoas tenham: se pera ysso lhes parecerem assy autas e sofficientes como pera tal seruiço compre. E elles prometeram pollo dito juramento de ho assy fazerem. E bem assy de nom darem parte: nem descubrirem cousa algũa da tal emleçam. E tanto que ho dito juramento teuerem tomado se hyram emboõra: e se ajuntaram de dous em dous: segundo se huũs com outros conçertarem. e la fora praticaram sobre os ditos officiaes quaaes deuem ser. e cada huũ nomeara as pessoas que lhe parecerem autas pera a dita confraria seruirem. E sobre cada hũa primeiro que assentem: olharam seu modo de viuer e costumes e se he tal em que caibam as condições que no capitulo atras he decrarado que sejam as pessoas que nesta irmandade ham de entrar ou major parte dellas. E en estes que ham de ser officiaães se deue ainda mais auer a ysso consideraçam poys em tam santa e virtuosa obra ham de seruir E quando despois de assy os ditos eleytores de dous em dous terem praticado acharem que he pesoa pera ysso e que assy o fara como compre a seruiço de nosso senhor ha asentaram. E assy o faram de hũ no outro ate encherem o comprimento dos ditos treze officiaães começando primeiro no dito proueador. O quall por ser cabeça e principal na dita irmandade sempre se deue escolher pesoa nobre e das condições que no capitulo adiante se decrara pera que os outros irmaãos deuem de tomar em exemplo pera melhor seruirem nosso senhor e os ditos eleitores sob o carregio do dito juramento sempre escolheram aquelle em que lhes parecer que as ditas condições ou a major parte dellas cabe. E assy o faram nos outros officiaães segundo atras he decrarado pera que todos com temor de deus imitem e sygam a jhesu christo nosso senhor e aos seus doze apostolos e com temor delle cumpram as obras da misericordia na maneire que a cada huũ

*fl. 5 v.* for encarregado. Os quaaes todos como jrmaãos seruam posto que sejam de desuayradas condições. auendo *e* tomando emxemplo no euangelho de nosso senhor jesu christo. mathei vicesimo capitulo. em *que* disse aos seus discipulos *e* apóstolos *que* fossem humildes *e* *que* ho major fosse menor seruindo aos outros. porque assy o fazia elle mesmo por nos dar emxemplo. porque nom viera elle neste mundo pera ser seruido. mas pera seruir *e* menistrar *etc.* E assy mesmo ho deuem fazer os que assy forem emleytos. pera que com humildade *e* obediência cumpram *e* menistrem as obras da misericordia ygualmente como se adiante dira.

¶ E no dia seguinte que vier despois do dito dia de nosa senhora os ditos emleitores teram acabados os roles da emleyçam dos ditos officiaes *e* os traram a dita capella onde o dito proueador *e* officiaaes *e* jrmaãos estaram juntos *e* entreguaram cada huũ o seu roll ao dito capellam *e* scriuam. os quaes logo presente o dito proueador *e* officiaaes os veram. E de todos os ditos rolles tiraram os ditos treze officiaaes quaaes acharam que tem mais vozes pera os officios em que estam postos *e* os tiraram todos em huũ roll limpo per sy. E amte de ho publicarem: saberam do que for emleyto pera proueador: se quer aceptor o dito carego. E quando ho nom quiser aceptor os ditos emleitores emlegeram outro. *e* assy ho faram de huũ no outro atee acharem pessoa *que* o queira seer. E quando quiserem aceptor: sera publicado ho dito roll. *e* chamados todos a mesa: assy ho que for emleito por proueador como todos os outros officiaaes.

¶ E despois de emleitos *e* chamados: lhes sera dado juramento nos santos euangelhos que bem *e* verdadeiramente *e* com saã consciencia *e* amor de *deus* *e* do prouxi

*fl. 6* mo seruam seus officios e careguos na maneira que a cada huñ for emcarregado. E seruiram os ditos officios todo huñ anno: atee ser feita emleçam de outros nouos officiaes. e nom seruiram mais de huñ anno. nem os ditos mordomos mais de huñ mes. saluo se nouamente tornarem a seer emleitos. porque emtam ficara em escolha dos que assi tornarem a seer emleytos seruirem se por suas deuações ho quiserem fazer. porque he beem que todos seruam a *deus*: e huñs nom tolham ho mereçimento dos outros: pera nom causar escandalo ho que ha de seer muy apartado desta jrmandade.

¶ E pollo trabalho que assy os ditos officiaes ham de leuar em seruirem os ditos careguos. nom leuaram premio alguñ temporal: somente esperem premio e gualardam de *deus* todo poderoso a quem seruem. E se no tempo de seu anno ou mes em que assy ham de seruir. Cada huñ dos ditos officiaes ou mordomos for liçitamente ocupado. os outros officiaes emlegeram outro que em seu lugar serua atee seer desocupado ho outro principal official.

### ¶ Do proueador. Capitulo. v.

O Proueador que da dita *confraria* ouuer de seer: sera homem honrado: de autoridade. virtuoso. de boña fama e muyto humilde e paçiente: pollas desuayradas condi:ções dos homeens com que ha de vsar e praticar. ho qual de neçesidade estara contino na capella: ou ho mais que for possiuel. E prinçipalmente nos dias que forem ordenados pera fazer cabijdo. a cujo mandado os outros jrmaãos obedeçeram no regimento dos caregos que elle a ca

*fl. 6 v.* da huñ quiser dar. *a saber.* Pera darem de comer aos presos E pera visitarem os spritaaes. E pera visitarem pessoas emvergonhadas. E pera curarem dos doentes E pera arecadarem as esmolas que se a dita confraria leixarem E bem assy em hydas de finados. *e* no regimento da mesa pera ho dar das vozes *e* fazer assentar *e* callar quando comprir. E estas cousas *e* outras semelhantes podera o dito proueador fazer sem conselho dos doze. E pera ho assy comprirem: ho dito proueador lhes poera pera ysso algũa pena: segundo ho caso requerer.

¶ E ho que na dita pena cayr ho comprira por obediencia. E nas cousas da despesa de dinheyro: nem de vestidos pera pobres. nem despachos de petições. ho dito proueador *nom* fara nem mandara fazer cousa algũa: sem acordo *e* conselho dos doze: ou a maior parte delles. *Nem* os doze nem cada huñ delles *nom* fara cousa algũa per sy: sem todo remeter ao dito proueador. Ho qual vera se he cousa que elle per sy soo possa fazer. *e* se ho for ho fara. E quando for pera com conselho de todos se fazer. elle como cabeça mandara juntar os ditos doze: ou a major parte delles pera se fazer ho que elle soo *nom* poder como dito he. ou ho leixe pera ho tempo das petições quando todos estam juntos. O qual proueador hyra cada mes com ho escriuam hũa vez a cadea. *e* aos spritaaes. *e* aos emvergonhados. *e* os visitara pera saber *e* veer. se os ditos presos *e* pobres *e* emvergonhados som bem visitados cada huñ segundo sua neçessidade.

¶ **De como ho proueador ha de repartir os caregos. E primeiramente começa nos spritaaes. Capitulo. vj.**

*fl. 7*

NO dia seguinte depois que todos os officiaes forem emleytos. ho proueador que nouamente entrar. repartira todos os carregos em que cada huũs ham de seruir. E a cada huũ dara aquelle pera que elle sentir que he mais auto *e* que mais a seruiço de *deus* ho possa fazer. nesta maneira. Escolhera dous conselheiros. *a saber.* huũ dos officiaes macanicos. *e* ho outro da outra condiçam: que teram carrego da visitaçam dos spritaaes *e* pobres doentes que polla çidade jouuerem. E primeiro que lhe esmolla algũa façam: faram toda diligencia que podem pera saberem de suas neçessidades. E achando que som assy pobres: neçessitados: *e* que mereçem a dita esmolla: lha faram cada somana. E as segundas feiras de cada hũa: assi de pam como dinheiro. segundo virem a neçessidade de cada huũ. E assy de pousadas *e* camas como lhes bem parecer *e* pollo proueador lhe for mandado. E destes taaes os ditos visitadores faram roll em que escreueram seus nomes: *e* onde moram. pera per elle lhe fazerem as ditas esmollas. E na despesa do dito dinheiro *e* repartiçam que delle pollos ditos pobres ham de fazer: seram os ditos visitadores crijdos em suas consciencias: *e* daram delle conta em soma ao dito proueador.

#### ¶ De como ham de visitar os doentes. Capitulo. vij.

OUTros dous conselheiros na maneira que dito he teram carrego de visitar os doentes pobres assy presos como da çidade *e* visita los ham com meezihas: vestidos: camas *e* pousadas segundo lhes parecer que ho ham mester *e* pollo proueador lhe for ordenado: *e* assy pollo fisi

*fl. 7 v.* co da confraria. dos quaes ysso mesmo faram quaderno pera sua lembrança. E aos ditos visitadores sera dado dinheiro pera despenderem nas ditas cousas. Os quaaes teram muy gram cuydado de prouerem os ditos doentes e enfermos com mezinhas sprituaaes. *a saber.* com a confissam e com o sancto sacramento da comunham e assy a estrema vnça. porque pois que som prouijdos das cousas corporaes muyto mais razam he *que* ho sejam das da alma. E quando alguũ dos ditos doentes esteuer em passamento: dous dos ditos jrmaãos ou os que assy teuerem carego delles: estaram com elle rezando ho credo e as horas dos mortos e os sete psalmos com a ladaynha: teendo comsigo a ymagem do crucifixo: e hũa caldeira com agua benta. e o nom desampararam atee *que* o deus leue pera sy.

#### ¶ De como ham de visitar os presos. Capitulo. viij.

OUtros dous conselheiros teram cuydado de dar de comer aos presos saãos que forem pobres e desamparados segundo os teuerem por roll. Aos quaes daram duas vezes na somana de comer. *a saber.* ao domingo pam que lhes abaste atee quarta feira: e hũa posta de carne: e mea canada de vinho a cada huũ. E as quartas feiras pam *que* lhes abaste atee ho domingo: e mea canada de vinho. de maneira que toda a somana tenham que comer. E pera a dita carne e cousas que som neçessarias pera a cozer sera dado dinheiro aos ditos officiaes.

#### ¶ De como ham de visitar os emvergonhados. Capitulo. ix.

*fl. 8*

OUTRO conselheiro com o escriuam teeram cuydado de visitarem os emvergonhados do que lhes pollo proueador e officiaes for ordenado. Tirando primeyro inquiriçam pollos curas das ygrejas e confessores: e assy polla vezinhança onde as taes pessoas viuerem. se som assy pobres que ajam mester esmola e sem ella possam perecer. E teram muyto cuydado o dito conselheyro e escrinam *[sic]* que saybam de todas as pessoas emvergonhadas que na dita çidade ouuer. e os tomem todas em roll pera serem prouijdas em maneira que nom pereçam a mingua por suas negrigncias. E pera a despesa que com elles ouuerem de fazer. lhes sera dado ho dinheyro que ouuerem mester.

#### ¶ De como ham de arecadar as esmolas. Capitulo. x.

OUTROS dous conselheiros teram cuydado de arecadarem as esmolas que alguõs defuntos ricos leixaram a dita confraria. E assy as rendas e foros se em alguõ tempo a dita confraria as teuer. E assy quaesquer testamentos ou cousas outras que sobrevierem. assim como requerimentos de demandas e quaesquer outras cousas extraordinarias que pertencerem a confraria: segundo pollo proueador lhes sera ordenado. E quando pera algũa das ditas cousas lhes for neçessario dinheyro ser lhe ha dado.

¶ E todos estes officiaes daram conta em soma ao proueador do dinheiro que lhe for dado. e seram crijdos na despesa delle em suas consciências.

#### ¶ Da emleyçam dos mordomos de cada mes. Capitulo. xj.

*fl. 8 v.*

EM ho deradeiro domingo de cada mes se ajuntaram os ditos treze officiaes na mesa da dita confraria. onde sera apresentado per elles o roll d alguũs homeens que por sua deuaçam quizerem seruir. E logo hy per vozes dos ditos officiaes se emlegeram duas pessoas das que esteuerom scriptas no dito roll. pera aquelle mes seguinte serem mordomos. Aos quaes sera notificado como assy foram emleytos. e repartiram antre sy os carregos em que ham de seruir. *a saber.* huũ pera mordomo de fora pera soltura dos presos. e ho outro pera a capella. E se se nom conçertarem os ditos officiaes lançaram sortes sobre elles. qual sera da capella e qual sera de fora. E ho que a cada huũ cayr ho cumprira por seruiço de *deus.* teemdo e creendo que assy he vontade do nosso senhor. Como creeram os apóstolos quando cayo a sorte sobre mathia. ho qual ficou no numero dos doze: hũa tam sancta companhia. aa qual esta sancta confraria muyto segue: E se alguũ dos ditos mordomos que assy forem emleytos. for homem de hydade: ou de tal impedimento que nom possa seruir de fora. que os ditos officiaes ho atribuyam a capella. e ho outro fique de fora. ho que se assy cumprira sem escandalo e por seruiço de *deus* Os quaaes mordomos hyram com as varas nas hydadas dos finados e justiçados e preçissoões pera regerem e ordenarem como tudo vaa a seruiço de *deus* e em boã ordenança E sendo caso que se nom ache nynguem pera modomos [*sic*] que emtom seruam os officiaes que foram ho anno passado pollo dito modo.

¶ **Do mordomo da capella e ho que a seu carreguo pertence. Capitulo. xij.**

*fl. 9*

E Depois de assy serem emleytos os ditos. mordomos como dito he. O que for da capella: estara sempre nella aquelle mes continuadamente: dando o a *deus* em dizimo. O qual tera carrego de arecadar as esmolas e offertas que se offereçerem no altar. e yssso mesmo os petitorios que se tirarem per quaesquer partes que sejam: de maneira que tudo ande aproueitado e arecadado pera comprimento das obras de misericordia. E bem assy pera dar ordem aos finados que a confraria ouuer de enterrar. e aos jrmãos que por seruiço de *deus* quiserem comprir as obras de misericordia. E tambem pera dar guysamento aos saçerdotes que ouuerem de dizer missas: e outras cousas que sobrevierem que aa dita confraria pertencerem: pera se todo fazer como for seruiço de *deus*. O qual tanto que souber que ha hy alguñ finado pobre e desamparado: logo o dira ao proueador per cujo mandado elle dito mordomo hyra com diligencia ao cura da ygreja a que pertencer. e sabera delle se ho tal finado foy confessado etc. E se achar que ho foy. sabera daquelles a que pertence se ho tal defunto decrarou onde ho emterrassem. E se ho decrarou: comprir se ha sua vontade. e se nom emterrar se ha em sua freguesia. E se for pobre far se ha seu emterramento a custa da confraria. a saber. hũa missa rezada: se forem horas pera yssso. ou ao dia seguinte. E vinte e quatro reaes de pam. e meo almude de vinho de offerta. E se ho defunto for rico e pedir que a misericordia o enterre. comprir se ha seu desejo. comtanto que elle leixe a dita confraria aquella esmolla que for bem e segundo sua fazenda: pera se guastar ho que assy deer por sua alma em as obras de misericordia. E os jrmãos que forem vestidos em tanto que leuarem o dito defunto rezaram por sua alma quatorze vezes o Pater noster e Aue maria: que representam as quatorze obras de misericordia. E leuaram

*fl. 9 v.* em suas mãos senhos ramaes de quatorze contas pretas por sua lembrança. E tanto que emtrarem onde ho corpo do defunto esteuer. antes que ho traguam aa tumba: se poeram de goelhos e faram acatamento a cruz que hy estiuer com ho dito defunto. E nom se alleuantaram atee que cada huñ nom diga huñ Pater noster com sua aue maria polla alma do tal defunto. Lembrando se que taaes ham de seer tornados. e emtom ho traram a tumba despois que for pollos creligos encomendado.

### ¶ Do mordomo de fora e ho que a seu carreguo perteeçe. Capitulo. xiiij.

E O outro mordomo que sera chamado de fora. tera cuydado de pagar pollos presos pobres e desamparados todo o que for neçessario pera suas solturas: segundo lhe por o proueador e officiaes for ordenado. E bem assy de comprar vestidos e pagar outras cousas que a dita confraria forem neçessarias. e tudo segundo pollo dito proueador e officiaes for ordenado: e d outra maneira nom. E pera ho assi fazer o dito proueador e officiaes entregaram ao dito mordomo ho dinheiro que for neçessario do que ouuer das esmolas que se derem e arecadarem pera as obras da misericordia. E ysto logo no começo de seu mes e tanta quantidade como sentirem que he neçessarea. e assy pollo dito mes em diante atee elle seer acabado. E ho que lhe assy derem: lhe seera carregado em reçeyta pollo scriuam da dita confraria em huñ liuro que pera yssso tera. no qual liuro fara titulo de cada mes. E em cada huñ dos ditos meses fara dous titulos. huñ sera da reçeyta. e ho outro da despesa. e nelle lhe sera por o dito scriuam

*fl. 10*

assentado em despesa todo o que despende: pera lhe ser tomada sua conta. E alem do dito liuro ho dito mordomo tera outro em seu poder. em ho qual se assentaram os conhecimentos daquellas pessoas a que algũa cousa pagar. assynados pellas ditas partes. saluo se o tal dinheyro for pago perante os officiaes e scriuam. porque emtom sera assentado ou assynado por ho dito scriuam. O qual liuro tera outros dous titulos. *a saber.* huñ pera os conhecimentos dos presos. e o outro pera as outras esmollas e despesas que se fizerem. E em fim do dito mes lhe sera tomado conta com entrega pollo proueador e officiaes. Aos quaes sera notificado pollo dito proueador ho dia em que se a dita conta ouuer de tomar. pera todos ou os mais que poderem seer. estarem ao tomar della. e os que se nysso açertarem assynaram todos ao pee della.

### ¶ **Dos capellaães e cousas outras que ha d auer na confraria. Capitulo. xiiij.**

AUera na dita *confraria* huñ capellam letrado: homem de bõa vida e spritual em seus costumes: que diga missa cantada e pregue todas as quartas feiras. E os dias de nosa senhora dira a dita missa cantada sem preeguar. se nom cayr na dita quarta feira ou dia de visitaçam. Ho qual sera obrigado confessar qualquer pessoa de que a misericordia teuer cuydado. espeçialmente os que ouuerem de padeçer per justiça. Com os quaes elle hyra pera os consolar e esforçar na sancta fee catholica: como adiante se dira. E auera mais dous capellaães obrigados pera ofiçarem as missas cantadas. e pera hyrem aos enterramentos dos que ouuerem de seer enterrados polla dita

*fl. 10 v.* confraria. e pera hyrem com os justicados segundo adiante sera declarado. E auera huñ pendam que tenha d ambas as partes a ymagem de nossa senhora da misericordia pintada. que estara em hũa astea grande com hũa cruz de pao em cima: pera hyr diante da misericordia em todos os autos quando for ordenado. E auera hũa campã manual pera chamamento da gente: sem a qual nunca a dita confraria sayra.

¶ E auera treze sayos ou mais se neçessareos forem pera os autos da misericordia e pera os que debaixo delles quizerem fazer peendencia cubertos da vã gloria deste mundo. Dos quaaes seys hynam com a tumba: e seys com as tochas: e huñ com a cruz e pendam de nossa senhora: pera ymitarem a sancta companhia de nosso senhor Jesu christo.

¶ Jtem. Auera duas amdas. hũa pera trazerem os corpos dos que per justiça morerem: e a outra pera trazerem os corpos dos pobres e dos que se enterrarem com a dita confraria.

¶ Jtem. Auera mais duas arcas grandes. hũa pera recolher todo ho dinheiro da confraria. e a outra que estara sempre na capella pera se nella recolher toda a roupa que se deer de esmolla. assy sayos como capas: saynhos camisas: como outros quaesquer vestidos pera se darem por amor de deus aos pobres que os ouuerem mester. E quando se alguũs dos ditos vestidos derem. assentar se ham em huñ liuro que pera ysso auera. os nomes dos pobres a que se dam. e em que dias. e quantos vestidos. pera estar em lembrança. e nom poderem seer prouijos duas vezes no anno. As quaes arcas cada hũa tera quatro chaues. das quaes huã tera o scriuam. e a outra ho mor

*fl. 11* domo da capella. e a outra huũ dos conselheiros que nom forem macanicos. e a outra huũ dos ditos conselheiros macanicos. E alem das ditas arcas auera mais tres ou quatro çepos fortes que seram postos nos mais pubricos lugares da çidade: pera ser notorio e lembrança aos que pessoalmente nom poderem comprir as obras da misericordia. ho fazerem com suas esmolos que nelles poderam lançar. que ysso mesmo terem cada huũ as ditas quatro chaues. E auera outra arca mais pequena: que andara na mesa onde se escreuem os confrades. na qual arca lançaram suas esmolos os confrades que quizerem seer partiçtpantes *[sic]* nas obras de Misericordia per suas mãos sem nenhuũ dos officiaes a receber nem cousa algũa d outra parte. saluo todos per suas proprias mãos a lançarem em as ditas arcas. E o scriuam assentara o nome do confrade em ho titulo de sua freguesia. E os que assy forem confrades nom pagaram cousa çerta cada anno. mas sempre ajudaram com suas esmollas segundo lhes aprouer: e sua deuaçam for pera as obras da misericordia melhor poderem ser compridas:

#### ¶ **Dos dias pera conselho. Capitulo. xv.**

E Os dias ordenados pera se fazer conselho e cabijdo. seram todas as quartas feyras despois da missa da confraria. E todos os domingos a tarde. Aos quaes dias ho dito proueador e officiaes vijram a capella de neçessidade pera despacharem as petiçoões dos presos e pobres e fazerem e falarem ho que for seruiço de deus. e darem carrego a cada hnũ *[sic]* do qne *[sic]* ha de fazer segundo seu officio.

*fl. 11 v.* ¶ **Dos pedidores do pam. Capitulo. xvj.**

ITem. Em cada freguesia se emlegeram pelos ditos officiaes tres ou quatro homeens confrades: ou quaesquer outros: que por sua deuaçam ho queiram fazer pera pedirem aos domingos despois das missas pam pera os presos e enfermos e neçessitados e emvergonhados que a misericordia prouee: segundo sua ordenança. Ho qual pam as ditas pessoas trazeram e entregaram na capella ao proueador e mordomo da dita capella: pera se dally repartir e levar aos presos duas vezes na somana como atras he ordenado: e assy aos spritaaes e emtreuados e neçessitados. E na somana deradeira de cada mes o dito proueador com alguõ dos officiaes hyra pollas freguesias fazer os pedidores do outro mes seguinte.

¶ **Da maneira que se tera em as propriedades que leyxarem a dita confraria. Capitulo. xvij.**

ITem Todas as propriedades que forem leixadas aa dita confraria. tanto que a dita confraria forem posse dellas. ho proueador e officiaes as mandaram meter em pregam e as venderam a quem por ellas mais deer. comtanto *que* nom seja a nenhuõ dos officiaes que ho dito anno seruirem na dita confraria.

¶ **Da maneira que se ha de teer com os que padecem per justiça. Capitulo. xvij.**

*fl. 12*

Item. Quando algũa pessoa ouuer de padeçer por justiça. hyram da dita confraria os mais homeens vestidos nos sayos da misericordia que poderem seer. dos quaes huõleuara a cruz com o pendom de nossa senhora diante. e dous hyram nas ylhargas delle *com* senhas tochas nas mãos açesas. e detras hyra outro com ho crucifixo com outras duas tochas açesas de cada cabo. E detras do cruçifixo hyram os mais penitentes que quiserem fazer pendença. assi por seus pecados: porque nom ha hy nenhuõ que nom seja pecador: como tambem por prouocar o padeçente a contriçam e arependimento de seus pecados. os quaes todos estaram aa porta de fora da cadea esperando pollo padeçente. E outro jrmaõ que for vestido nos ditos sayos: leuara conseruas ou cordeaaes pera refeizam corporal do padeçente. e hũa aredoma com vinho ou aguoã. o qual vira de dentro da cadea com elle. e se poera da parte da mão esquerda. E outro jrmaõ hyra junto *com* elle e leuara hũa caldeira d'agua benta e ysopo na mão. E da parte da mão direita hyra o capellam da misericordia consolando o e confortando o na santa fee catholica. de maneira que ho padeçente atee ho lugar do padeçer vaa prouijdo do espiritual e tenporal Ho qual hyra vestido em huõ sayo de pano de linho que lhe a confraria pera ysso dara. e sera branco de nossa senhora O qual leuara huõ capello coseyto de tras: *pera com* elle lhe cubrirem o rosto depois *que* padeçer e *com* elle padeçera. e sera sepultado. E antre o cruçifixo e penitentes hyram os capellães da misericordia. E a porta da cadea se assentaram todos em gyolhos. e começaram a ladaynha cantada. E nom se alleuantaram atee santa maria. a que todos responderam. Ora pro eo. E emtam se allenantaram [*sic*] e começaram amdar. proseguindo sua ladaynha. E os pregoeyros da justiça hyram diante do pendam de nossa se

*fl. 12 v.* nhora. dando seu pregam acostumado: em maneira que nom faça trouçam aos pregoeyros da misericordia. E em chegando em direito d algũa ygreja: assentar se ham todos em joelhos e chamaram tres vezes a altas vozes Senhor *deus* misericordia. E em se alleuantando ho que leuar o cruçifixo da lo ha a beyjar nos pees ao padeçente por sua consolaçam. E diante da bandeira de nossa senhora hyram todos os mais meninos das escolas que se poderem auer. pera rogarem a *deus* pollo dito padeçente. E em começando o dito justiçado de padeçer começaram logo os ditos capellaães a cantar o responso de Ne recorderis peccata mea domine etc. lançando agua beemta sobre o dito padeçente ate que dee sua alma a *deus* que ha criou e reemio tam caramente pello seu precioso sangue E no dia que assy padeçer lhe sera dita hũa missa em lugar que antes que padeça possa veer a *deus* pera sua consolaçam E como o condenado padeçer: se nom for pera sempre de horas de vespora por diante mandara ho proueador da confraria tanger a campã polla çidade pera os *que* quiseram comprir as obras da misericordia se virem aa dita capella pera hyrem pollo corpo do dito padeçente e ho trazerem a emterrar. E se for pobre dar se ha por sua alma aquella offerta que a dita confraria pera ello teem ordenado com sua missa que lhe sera dita ho dia seguinte: como *em* çima he declarado açerca dos outros pobres defuntos. E se ho justiçado for homem que tenha de seu a misericordia soamente hyra com elle pera o prouocar a contriçam e deuaçam atee padeçer. e despois o tiraram e traram a enterrar segundo sua ordenança. porem toda a custa se fara de sua fazenda do dito padeçente.

¶ E porque a misericordia de *deus* a todos abrange: he beem que os que pera sempre padeçem nom sejam de todo esqueçidos. ordenarom os ditos officiaaes e fundadores

*fl. 13*

de fazerem huã memoria delles. E em cada huã anno por dia de todollos santos depois de comer hyrem todos os officiaes jrmãos e confrades vestidos nos sayos da dita confraria: com a mais clerezia e ordeens de mosteyros que poderem em preçisam. E segundo os poderes que a dita confraria pera ello del Rey nosso senhor tem Trazerem a ossada que dos ditos padeçentes acharem no chaão em o altar de junto com santa barbora. E os que em çima esteuerem: se nom forem pera os trazer. os enterraram dentro do dito altar da forca. E os outros traram em huã tumba que pera os taaes he ordenado: ou em mais se mais for neçessario. a enterrar no çemiterio da dita confraria Uijndo os ditos confrades com çirios açesos nas mãos com a mais deuaçam que poderem. rogando a deus por suas almas atee chegarem a capella da dita confraria. onde lhe seram ditas por suas almas vesporas de finados. e no dia seguinte sua missa officiada com sua offerta que ao proueador e officiaes bem parecer.

¶ E a mesma maneira se tera açerca dos que per justiça forem esartejados. cujos quartos som postos aas portas da çidade. E assy com os nembros daquelles em que se faz justiça que estam no pelourinho: ou em outras quaaesquer partes. Os quaaes despoys de feyta justiça a tres dias hynam os ditos officiaes com a mais deuaçam que poderem pollos ditos nembros. e os tiraram e traram a enterrar ao çemiterio da dita confraria E se alguũs por justiça morrerem queimados. logo em aquelle dia a tarde em que assy padeçer. o dito proueador mandara hũ homem que por sua deuaçam o queira fazer. ou ho contentara a dinheiro que vaa apanhar toda a ossada que ficar por queymar do tal padeçente. e ho trara em huã ramo de lençol pera seer enterrada e lançada em lugar sagrado. em maneira que os caães a nom leuem do dito lu

*fl. 13 v.* gar onde assy padeçer como se muytas vezes aconteçia porque a caridade *que* nos nosso senhor leyxou encomendada que vsassemos com nossos prouiximos seja de todo *comprida* com ho dito padeçente.

### ¶ **Em como ham de procurar pera fazerem amizades. Capitulo. xix.**

O Proueador e officiaes da dita confraria com o capellam della. sabendo que antre algũas pessoas ha desauenças ou odios: trabalharam quanto possiuel for de fazerem antre elles amizades. ou quando quer que pera yssso forem requeridos. e prouocaram as ditas pessoas pera que perdoem per amor de *deus* huũs aos outros todo erro e emjurias *que* teuerem reçadas: e outras quaesquer cousas semelhantes. em maneira que todos viuam em paz e em amor do senhor *deus* e dos prouiximos. e que nom viuam em odios e malquerenças. As quaes amizades se faram sempre em os dias da quoesma por serem dias de pendenza. e assy pollo anno quando o caso aconteçer. E far se ha huũ liuro em que se escreuera per o escriuam da dita confraria todallas amizades que assy se fizerem. E cada assento sera assynado per o dito proueador e quatro testemunhas: que ha tal amizade forem presentes. pera que se nom possam depois negar aas partes a que perdoarem. porque o ymijgo da cruz sempre trabalha d estrouar todo o bem fazer pera que os fiees *christaãos* se nom possam saluar.

**¶ Da confirmaçam e aprouaçam deste compromisso por el Rey nosso senhor. Capitulo. xx.**

PEdindo nos ho dito proueador: officiaes e jrmaãos da dita confraria por merçee: *que* lhe quisessemos confirmar o dito compromisso. E visto por nos seu requerimento e o muyto [*sic*] seruiço que continuamente a nosso senhor se faz na dita confraria per os ditos officiaes e jrmãos della E como as obras de misericordia que nos per elle sam tanto encomendadas: som per elles inteiramente *compridas*. E veendo ysso mesmo o dito compromisso estar *beem* feito e como deue nos prouue disso. E per esta lho confirmamos e aprouamos e auemos por boom na maneira em que he feito. E por sabermos que he muyto seruiço de nosso senhor e *beem* de nosso regno hy auer sempre esta *sancta* confraria. e ser bem ministrada como o agora he e este compromisso declara. Muyto rogamos e emcomendamos aos Reys que depois de nos vierem: que sempre a queiram teer em sua guarda. e o façam em maneyra que sempre delles reçebam tanto fauor. ajuda e esmolas: como a hũa tam santa e virtuosa obra e de tanto seruiço de nosso senhor se deue fazer. E bem assy encomendamos muyto aos prelados e grandes de nosso regno: e regedor e gouernador. desenbargadores. corregedores. juizes e justiça delles. que em tudo o que a elles pertençer e lhes for requerido. sempre queiram fauoreçer e ajudar a dita santa confraria: officiaes e jrmãos della. pera com mais vontade e menos toruaçam poderem servir a deus no comprimento do dito compromisso de que tanto bem geeral se segue. Porque fazendo o assy: alem da muyta parte que lhes cabera do comprimento das ditas obras de misericordia: que pollos

*fl. 14 v.* ditos officiaes e jrmãos della tam inteiramente se exercitam. nos lho agradeceremos muyto e o receberemos delles em seruiço. E bem assy encomendamos ao proueador officiaes e jrmãos que ora som e ao diante forem: que por seruiço de nosso senhor com amor de caridade se queyram esforçar e o fazer assy bem e como por o dito compromisso ho tem ordenado. Porque fazendo o assy: sempre em nos acharam toda merçee: ajuda e fauor que lhes comprir e justo for. E porque nossa tençam e desejo he. ajudarmos quanto em nos for a dita santa confraria. pera que *nom* tam soamente se faça assy bem como atee aqui se fez. mas ajnda dar aazo ajuda e fauor pera *que* se faça muyto melhor. E as pessoas que nysso som ocupados: o tempo em que o forem: sejam liures e fora d algũas das trouações deste mundo. pera que sem pejo melhor possam servir seus carregos. e as cousas de seruiço de nosso senhor serem bem ministradas. Por fazermos esmolla a dita confraria nos praz lhe conçedermos alguũs preuilegios e liberdades quaes nos pareceram conuenientes pera lhes seu trabalho fazer mais leue: e elles possam melhor soffrer ho que continuamente por seruiço de nosso Senhor no comprimento do dito compromisso leuam.

### ¶ Dos preuilegios a esta santa confraria conçedidos por el Rey nosso senhor. Capitulo. xxj.

PRimeiramente queremos e nos praz que aquelles treze officiaes da mesa que em cada huũ anno e mes seruirem a dita confraria. e pera o seruiço della forem emleitos segundo forma do dito compromisso. sejam o tem

*fl. 15*

po em que assy seruirem priuilegiados e escusos de todos os carregos e officios do conçelho. E queremos *que* nom sejam pera elles nem cada huũ delles constrangidos.

¶ E bem assi queremos que lhes nom sejam tomadas suas casas de morada. adegas nem estrebarias pera nellas pousarem nenhũas pessoas que sejam. saluo por nosso especial mandado.

¶ Outrosy queremos que sejam escusos de pagarem em nenhũas peitas. fintas. talhas. pedidos. nem emprestidos que per nos nem per o conçelho forem. nem sejam lançadas per nenhũa guisa que seja. O anno ou mes em que assi forem officiaes. nem lhes tomem roupa de cama pera apousentadaria. nem outras nenhũas cousas do seu contra suas vontades.

¶ Outrosy queremos e nos praz pera *que* os mordomos e officiaes da dita confraria nom percam seu tempo em a guardarem polla carne que ham mester pera os doentes e presos que a dita confraria teem carego e os ditos pobres nom peçam. que tanto que o mordomo ou pessoa que disso teuer carego requerer a dita carne aos almotações da dita çidade ou carniçeiro: se os almotações ahy nom esteuerem. que logo tanto que chegarem e primeiro que a outra nenhuma pessoa lhes dem a dita carne que assi pedirem. sob pena de quem assi o nom fazer pagar dous mil reaes pera os presos pobres.

¶ Outrosy queremos e nos praz que quando quer *que* na dita çidade forem achados alguũs pannos falsos ou cousas outras que pertençam a almotaçaria della: e for julgado *que* se queymem que a dita justiça se faça e cumpra na quinta parte das ditas cousas *que* assi forem julgadas. E as quatro partes seram entregues ao proueador e officiaes da dita misericordia perante o escriuam della. de que lhe fazemos esmola. pera ajuda da despesa que se na dita confraria faz.

*fl. 15 v.*

¶ Jtem. Porque hũa das obras de misericordia he visitar os presos e emcarçerados: e os carçereiros de nossas cadeas: nom consentem aos officiaes da dita comfraria ho assy fazerem. Per este damos lugar e licença aos mordomos della pera entrarem nas ditas cadeas os dias que pera yssso per os ditos officiaes forem ordenados pera visitarem os ditos presos e prouerem de suas neçessidades. E bem assy pera nellas entrarem quando quer *que* as quiserem alimpar. E mandamos aos carçereiros das ditas cadeas assy de nossa corte como da dita çidade que leixem entrar os ditos mordomos nellas a fazer e cumprir ho que dito he. sem nysso lhe ser posto duuida nem outro nenhuõ embargo. Aos quaes carçereyros mandamos que quando quer que lhes per os ditos mordomos for preguntado polla pobreza e desamparo dos ditos presos: elles lhe digam inteiramente a verdade de todo o que souberem. e que pera o assy fazerem tomem o jurameuto [*sic*] que lhe per os ditos officiaes for dado pera que elles melhor possam saber de sua pobreza e desamparo e os prouerem segundo suas neçessidades forem

¶ E porque muytas vezes acontece estarem nas ditas cadeas muytos presos a que a dita misericordia por seu desamparo proue ja: sentenciados com degredos. assi pera a ylha de sam thome e do principe. como pera os lugares d aleem. e som reteudos nas ditas cadeas por custas dos feitos e assynaturas das sentenças e aluaraaes de seus liuramentos. por cuja causa a dita misericordia tem muyta despesa e trabalho. Auemos por bem e mandamos ao nosso regedor e gouernador e justiças outras *que* disso teuerem cuydado. que tanto que os ditos presos forem sentenciados e nom teuerem outro empedimento pera comprirem seus degredos saluo o embargo das ditas custas *que* sem embargo dellas elles os mandem logo em quaesquer nauios *que* forem pera

*fl. 16*

os lugares onde ham de *comprir* seus degredos. sem por as ditas custas serem embargados nem reteudos cousa algũa. nem os meirinhos pollos leuarem aos ditos nauios lhes leuarem nenhuũ dinheiro nem cousa outra algũa ficando resguardado aos officiaes a que as ditas custas forem devidas auerem o seu por onde melhor poderem. E esto auemos por bem que se cumpra yssso mesmo em quaesquer outros lugares onde os ditos presos pollas ditas custas esteuerem embargados.

¶ E pera seus feitos com toda breuidade seerem despachados e elles melhor poderem requerer sua justiça. Mandamos ao corregedor da dita çidade que cada quinze dias vaa a cadea della e lhes faça huũa audiencia: em huũ dos dias em que he ordenado elle fazer suas audiencias. E bem assy mandamos aos juyzes do crime da dita çidade que de oyto em oyto dias vaaõ dentro aa dita cadea nos dias de suas audiencias. e façam audiencia aos presos que se perante elles liurarem. Os quaes corregedores e juizes faram hyr os ditos presos em pessoa perante sy e os ouuiram e despacharam segundo acharem por justiça. E mandamos ao carcereiro da dita cadea que emquanto se as ditas audiencias fizerem: hos tire da cadea corrente pera sem empedimento alguũ poderem pessoalmente requerer sua justiça.

¶ E pera que os ditos presos de que a misericordia tem cuydado. tenham quem por elles procure e allegue de sua justiça. Per este nos praz que aquelle procurador que os officiaes da dita misericordia tomarem pera procurar os feitos de que a dita confraria teuer cuydado. elle seja ouuido em todallas audiencias que for: primeyro que outro nenhuũ procurador. assy nas cousas que a dita confraria tocarem. como em quaesquer outras de que elle

*fl. 16 v.* tcuer [*sic*] carego e a seu officio pertença. posto que da dita confraria nom seja.

¶ Jtem. Porque os que som enforcados pera sempre: nom sejam seus corpos esquecidos da misericordia do senhor. posto que por suas culpas elles mereçam estaar pera sempre. Nos praz darmos lugar e licença como de feito per este damos aos officiaes e jrmaãos desta santa comfraria. pera que em dia de todollos sanctos de cada huã anno pera sempre possam tirar os justicados que no dito dia na forca da dita çidade que estaa junto de sancta Barbora forem achados. e os que forem pera nom poderem trazer: os possam enterrar dentro do muro e çerca da dita forca. E os outros com toda a ossada que dentro do dito muro e çerco acharem: os targam e enterrem no çemiterio da dita confraria. E se no dito dia nom fezer tempo pera ho assy poderem fazer. lhe damos lugar que o façam no domingo seguinte. ou em outro qualquer dia em que primeyro pera ysso fezer tempo. E mandamos a todallas nossas justiças que nyssso lhe nom ponham duuida. e lho leixem assy inteiramente fazer e comprir.

¶ Jtem. Porque em alguãs lugares as ditas confrarias nom tem casas pera recolherem os pobres desamparados que forem enfermos pera os curarem com toda caridade segundo suas doenças ho requiere. Per este mandamos a todollos proueadores: mordomos e officiaes de todollos spritaaes. que seendo lhe requerido por o proueador e officiaes da misericordia que recolham nelles alguãs doentes. elles recolham nos ditos spritaaes aquelles doentes a que os ditos spritaaes poderem soprir. e os tenham nelles o tempo que for neçessario pera suas saudes. e lhes dem todo o neçessario pera suas doenças segundo suas facultades abrangerem.

*fl. 17*

¶ Jtem. Nos temos enformaçam que na dita çidade e em outros lugares onde a dita confraria he ordenada: ha muytos petitorios que emdeuidamente se fazem assy pera os presos: como pera entreuados e envergonhados. E porque a dita confraria a tudo prouee segundo a neçessidade que a cada huũ sente. Per este mandamos e defendemos que nenhũa pessoa nom peça pera nenhuũs presos nem envergonhados nem entreuados. sob pena de quem quer que o contrairo fezer seer preso: e jazer huũ mes na cadea.

¶ Jtem. Mandamos e defendemos aos vereadores da dita çidade. juyzes vereadores e officiaes dos outros lugares onde a dita confraria ouuer: que quando quer que ouuerem de fazer algũa preçissam nom costringam nem mandem costringer os officiaes da dita confraria pera hirem nas taaes preçissoões: saluo se por suas vontades e deuaçam ho quiserem fazer.

¶ E porem mandamos ao dito regedor e governador e aos vereadores desta çidade de Lyxboa. e a todollos desembargadores. corregedores. juizes e justiças. e a outros quaesquer officiaes e pessoas de nossos regnos a que esto for mostrado e o conhecimento d algũas das cousas aqui declaradas pertençer: que no que a cada huũ tocar ho cumpram inteiramente. e façam cumprir e guardar: e nom vam nem consintam hyr contra elle: em parte nem em todo. Ante lhes encomendamos a todos em geeral: e a cada huũ em especial. que quando quer que per o proueador e officiaes da dita confraria: ou alguũs delles que disso forem encarregados: for requerido algũa cousa pera comprimento do que per este mandamos por seruiço de nosso senhor e se cumprirem as obras de misericordia. elles os reçebam benignamente. e os ouçam e despachem com to

*fl. 17 v.* do justo fauor e breuidade que poderem primeiro que outra nenhũa pessoa segundo se deue fazer a pessoas que sem interesse seu ho fazem e requerem: e que soo se faz por seruiço de deus: e comprirem as ditas obras de misericordia a que todos somos tam obrigados. O que fazendo se assy: alem de por ysso serem partiçipantes nas ditas obras. E por ysso de nosso senhor esperem receber ho galardam que tem prometido a quem as cumpre. nos lho agradeceremos muyto. E do contrairo que delles nem cada huñ delles esperamos: aueremos muyto desprazer: e tornaremos a ysso com aquelle castigo que seja razom e nossa merçee for. feito em a çidade de Lyxboa a. xv. dias do mes de nouembro. Andre pyriz o fez de mil e quinhentos e dezeseys annos.

¶ foy emprendido ho presente compromisso da muy santa confraria de misericordia. per Ualentym fernandez e Harmam de campos Per mandado do muy alto e muy poderoso prinçipe el Rey dom Manuel nosso Senhor. Anno. xxj. do seu regnado. Em a muy noble e sempre leal çidade de Lyxboa. Aos. xx. dias do mes de dezembro. Anno de mil e quinhentos e. xvj.

### [Texto manuscrito]

E mandamos que este Regimento e compremysso se cumpra e guardee a comfraria da misericordia da vila d aveiro asy e tam Jmteiramente como se nelle conthem porque nos o avemos asy por bem feyto em lixboa a xiiij de de [sic] julho cosmo [martjns] o fez de mjll cxxj [sic] — a) El Rey